



LEI Nº 7.182, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PARA-PIRI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Para-Piri**, a antiga Via Local 5, com início entre o Lote 10 da Quadra G e o Lote 11 da Quadra F e o seu término entre o Lote 01 da Quadra G e o Lote 20 da Quadra F, constantes no Loteamento Oasis Home Park (Planta 389), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta